



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N.º 531/2010
De 24 de Maio de 2010

“Abre crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vale do Anari aprovou e eu, Edimilson Maturana da Silva, Prefeito Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), no Orçamento vigente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, nas seguintes dotações orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO

02.07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.605.7410 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO

20.606.7410.1025.0000 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO 380/PGE-2009-SEAGRI

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 110.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Convênio com o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2010.

Edimilson Maturana da Silva
Prefeito Municipal